

PARECER Nº 56/2011 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 004/10.

De autoria do nobre Vereador Claudinho de Souza, o presente projeto de lei dá nova redação ao Art. 149-A Lei Orgânica do Município de São Paulo, acrescentando-lhe Parágrafo Único, e dá outras providências.

A proposição estabelece que os bairros deverão ser considerados para fins da ordenação da paisagem urbana e deverão ser identificados por sua unidade e especificidade histórica e geográfica ou, quando de formação recente, pelos loteamentos que lhes deram origem, considerando-se a unidade de traçado e a identidade toponímica.

Segundo o autor a presente proposta de lei visa um planejamento urbano mais completo e que leve a inclusão dos elementos humanos na ordenação da paisagem urbana, que não é só natural, mas também histórica. Argumenta, ainda, que a Lei Orgânica, no capítulo destinado à paisagem urbana, esquece da realidade social dos bairros, tão importante no povoamento e crescimento das cidades.

Amparado no artigo 36 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 211, inciso IV, 232, inciso I, e 233, todos do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade da proposição.

Ao propor a inclusão da promoção dos aspectos culturais e históricos dos bairros na ordenação da paisagem urbana, a presente medida preserva as singularidades étnicas e o comportamento da comunidade local, com sua identidade, seus hábitos e seus costumes.

Compatibiliza, ainda, a Lei Orgânica ao disposto no Plano Diretor Estratégico que definiu os planos de bairros como instrumento de planejamento municipal, de forma a descentralizar a gestão e o planejamento público.

Diante do exposto, e por não haver impedimento quanto aos aspectos que nos compete analisar, esta Comissão manifesta-se favoravelmente a aprovação do Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 004/10.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 06/04/2011.

Paulo Frange – Presidente - PTB

Toninho Paiva - Relator - PR

Chico Macena – PT

Ítalo Cardoso – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Quito Formiga - PR

Tião Farias - PSDB